



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 109/2021.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA
Período de 25/11/2021 a 25/11/2021

“ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DENTRO DO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal nº 1759/2020 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar de Recursos no orçamento 2021 tendo como fonte Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado Apurado em 2021 e Anulação de despesas, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)

Adição:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 02 - Manutenção Programas Estado

Proj. Atividade -1022 - Programa Farmácia Básica Estado

DESP -329 - Elem - 33.93.32.00.00.4050 - Material de Distribuição Gratuita. R\$ 7.000,00

Fonte Recurso:

Para atender as demandas acima citadas deverão ser utilizados recursos de Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado Apurado em 2021.....R\$ 7.000,00

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -2054- Manutenção Atividades Secr. Saúde

DESP -284 Elem - 33.90.46.00.00.00.40 - Auxílio Alimentação..... R\$ 1.000,00

Fonte Recurso:

Órgão 07 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade 01 - Manutenção da Secretaria

Proj. Atividade -2054- Manutenção Atividades Secr. Saúde

DESP -279 Elem - 33.90.30.00.00.00.40 - Material de Consumo..... R\$ 1.000,00

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade 01- Manutenção Secretaria

Proj. Atividade -2015 - Manut. Ativ. Sec. Faz - Sent. Judic. e Amort Divida

DESP -070 - Elem - 33.90.91.00.00.0001 - Sentenças Judiciais..... R\$ 700,00

Fonte Recurso:

Órgão 04 - Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade 01- Manutenção Secretaria

Proj. Atividade -2015 - Manut. Ativ. Sec. Faz - Sent. Judic. e Amort Divida

DESP -072 - Elem - 46.90.96.00.00.0001 - Indenizações e Restituições..... R\$ 700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 25 de Novembro de 2021.


Rudilberto Soares Landesfeldt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.